

## EXECUÇÃO



**Estado de Pernambuco**  
**Poder Judiciário**  
1 Juizado Especial Cível de Garanhuns

Vol. 02

Processo : 0000766-88.2006.8.17.8022 (000766/2006) - AM

Autuação : 09/06/2006 às 08:04h

Ação : Cobrança de Dívidas, Cumprimento de Sentença

Valor total da dívida

## Partes

Exequente: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Executado: MARIA GORETE MACIEL XAVIER

[illegible]

TERMO DE ABERTURA

Pelo presente termo, nesta data, em cumprimento ao disposto no § 1º, Art. 1º do Provimento nº 003/2000 de 22/08/2000 publicada no DOE, faço a ABERTURA do II volume dos presentes autos, os quais terão continuidade a partir das fls. 223.

Garanhuns, 27 de janeiro de 2013

  
Maria da Glória Farias  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO.

223  
MAYO

130177 - C1 / 2013-00931 / MOR

### JOÃO BARBOSA Advogados Associados

|                             |                               |                                   |                             |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| João Barbosa                | Cristina de Oliveira Ferreira | Noêmia Fraga Teixeira             | Darian Alves Moulin         |
| João Paulo Martins          | Evelyn I. Castillo Arevalo    | Juliana Justo de Oliveira         | Giovanna de Andrade Ribeiro |
| Joselaine Maura Figueiredo  | Gabrielle Guimarães de Souza  | Taísa Nery Silva                  | Isabel Alves da Rocha       |
| Fernando de Freitas Barbosa | Roberta Cunha Marinho         | Rafaela F. Villas Boas Chagas     | Isabel Teixeira das Chagas  |
| Flávia Nonato Roberto       | Ananda Dias Mendes            | Klarissa M. C. Campos Ferreira    | Lidiane da Silva Erves      |
| Osmar da Silva Aquino       | Alessandra Modolo             | Deolindo Barreto Lima Neto        | Cristiane M. Saurier Flasi  |
| Adriana França da Costa     | Amanda de Oliveira M. José    | Michelle Galvão da Silva de Souza | Paloma Baptista de Oliveira |

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE GARANHUNS / PE

Processo n. 766.88.2006.817.8022

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe neste ato, representada, por seus advogados que est subscreve, no autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **MARIA GORETE MACIEL XAVIER**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, muito respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a **execução forçada da parte autora**, para que esta devolva o valor levantado erroneamente, sob pena de constrição judicial o penhora de bens, com base nos fundamentos que ora se expõe:

A autora, Sra. Maria Gorete Maciel Xavier, ingressou com ação judicial requerendo que a ré, ora exequente, pagasse R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente à indenização securitária, em razão do falecimento de seu parente.

Diante disso, a sentença entendeu por julgar procedente o pedido da executada:

11:18 17/01/2014 003909 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GARANHUNS

201  
1998

"...julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela demandante, CÃcera Leite da Silva, condenando a demandada, Sul AmÃrica CIA. Nacional de Seguros, a pagar o valor de R\$ 774,25 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da autora, cumulados com juros de mora Ã base de 0,5 % ao mÃs e correÃÃo monetÃria a partir da data do sinistro, correÃÃo monetÃria pela tabela do ENCOGE, E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÃ+AO POR DANOS MORAIS, pelo que extingo a fase de certificaÃÃo do direito com resoluÃÃo do mÃrito"

A r , ora exeq ente, interp s recurso inominado contra a r. senten a de primeiro grau, que foi improvido. Todavia, por equ voco, recolheu garantia do ju zo para interposi  o de recurso no valor muito al m do necess rio.

Isso porque, a Seguradora efetuou o pagamento da guia judicial para interposi  o de recurso, no total de R\$ 17.638,60 (dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Cumpre salientar que o dep sito recursal equivocado recolhido pela r , ora exeq ente, de R\$ 17.638,60 foi levantado pela parte autora de forma incorreta! Ou seja, o cart rio deste douto ju zo procedeu com a expedi  o de alvar  em favor da parte autora antes mesmo da apura  o do d bito pela contadoria, no valor total da quantia referente   garantia do ju zo para interposi  o de recurso.

Ocorre que, na realidade, e, tendo em vista o valor da condena  o (R\$ 774,25), a exeq ente deveria ter recolhido t o somente R\$ 3.257,16 a t tulo de dep sito recursal, conforme c lculo apurado pela contadoria judicial, em 01/06/2012.

Dessa forma, verifica-se que a autora, ora executada, deveria ter recebido t o somente o valor de R\$ 3.257,16 (tr s mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e n o o utilizado para dep sito recursal, de R\$ 17.638,60.

Assim, temos que a executada dever  devolver a Seguradora a monta de R\$ 14.381,44 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de enriquecimento sem causa.

225  
1990

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA PARTE AUTORA - VEDADO EM NOSSO  
ORDENAMENTO

Como se verifica Exa., a parte autora levantou quantia muito além da realmente devida.

Isso porque, recebeu R\$ 17.638,60 (dezessete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), quando na realidade deveria ter recebido tão somente R\$ 3.257,16 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme cálculo apurado pela contadoria judicial, em anexo.

Assim, a executada recebeu a maior o valor de R\$14.381,44 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), ensejando seu enriquecimento sem causa, às custas da ré.

Como se sabe, o enriquecimento ilícito é vedado em nosso ordenamento, razão pela qual deve a autora ser imediatamente intimada a devolver a quantia, sob pena de penhora.

NECESSÁRIA APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

Em consequência, importante registrar que a autora tinha ao menos noção do valor que deveria receber, por simples dedução, tendo em vista a quantia arbitrada na condenação.

Observe que conforme amplamente demonstrado e cabalmente comprovado pelos documentos anexados, a parte Autora poderia ter impedido o erro cartorário, mas preferiu permanecer omissão, com a flagrante intenção de enriquecer ilicitamente.

Neste sentido estabelece o artigo 17, inciso II, do Código de Processo, *in verbis*:

"Art. 17 - Reputa-se litigante de má-fé aquele que:

V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo."

O comentário n.º 9, do artigo mencionado na obra "Código de Processo Civil e legislação processual em vigor", 30ª edição,

p.115, da Editora Saraiva, do ilustre jurista Theotônio Negrão, enquadra-se perfeitamente ao caso concreto, vejamos:

"Art. 17: 9.- Baseando-se a defesa em documento juntado pela própria ré, que mostra conteúdo totalmente diverso do alegado, é de ser reconhecida a litigância de má-fé (Lex-JTA 159/389). No mesmo sentido: RJTJERGS 148/278"

Não é possível, Exa., que o judiciário privilegie tal conduta, pelo que se requer a condenação da autora ao pagamento da multa prevista por litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, inciso, I, II, III e V do Código de Processo Civil, bem como de indenização, na ordem de 20% (vinte por cento) de acordo com o artigo 18 deste mesmo diploma legal.

Por todo o acima exposto, vem a ré, exeqüente, requerer:

- a) Requerer a intimação para pagamento voluntário;
- b) Caso a autora não pague voluntariamente no prazo de 15 dias, requer o bloqueio de bens/penhora on line;
- c) Caso infrutífero, requerer expedição de ofício ao DETRAN;
- d) Se todas as tentativas restarem infrutíferas, o título deverá ser protestado, a execução deverá ser finalizada e poderemos autorizar o encerramento da pasta.

Por fim, requer a ré a condenação da executada ao pagamento de honorários da fase de execução, e na pena de litigância de má-fé.

Termos em que,  
Pede juntada.

Recife, 15 de janeiro de 2014.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
OAB/RJ 30225

JOÃO BARBOSA  
OAB/RJ 134307

São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020  
FABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628  
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

227  
MFA

130177 - C1 / 2013-00931 / MOR

## **JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
João Paulo Martins  
Joselaine Maura Figueiredo  
Fernando de Freitas Barbosa  
Flávia Nonato Roberto  
Osmar da Silva Aquino  
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira  
Evelyn I. Castillo Arevalo  
Gabrielle Guimarães de Souza  
Roberta Cunha Marinho  
Ananda Dias Mendes  
Alessandra Modolo  
Amanda de Oliveira M. José

Noêmia Fraga Teixeira  
Juliana Justo de Oliveira  
Taisa Nery Silva  
Rafaela F. Villas Boas Chagas  
Klarissa M. C. Campos Ferreira  
Deolindo Barreto Lima Neto  
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moulin  
Giovanna de Andrade Ribeiro  
Isabel Alves da Rocha  
Isabel Teixeira das Chagas  
Lidiane da Silva Erves  
Cristiane M. Saunier Flosi  
Paloma Baptista de Oliveira

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA  
COMARCA DE GARANHUNS / PE**

**Processo n. 766.88.2006.817.8022**

**SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS**, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **MARIA GORETE MACIEL XAVIER**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., **requerer a juntada dos documentos para regularização de representação.**

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante que seja observado o nome do advogado, **JOÃO BARBOSA, OAB/RJ sob o n.º 134.307**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termo em que,  
Pede Juntada.

GARANHUNS, 15 de janeiro de 2014.

**João Barbosa**  
OAB/RJ 134.307

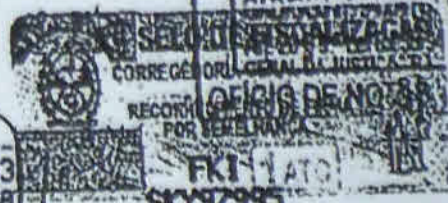
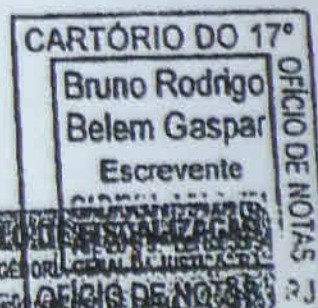
**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
OAB/RJ 30225/PE

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020  
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628  
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

11:19 17/01/2014 003912 JUIZADO CÍVEL DE GARANHUNS

2. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012.

17º OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9000  
Reconheço por semelhança a firma de GUSTAVO CORREA RODRIGUES  
(Cod:008363C60062)  
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2012 Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da mercade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Bruno Rodrigo Belém Gaspar - Aul \_\_\_\_\_  
Tela) \_\_\_\_\_



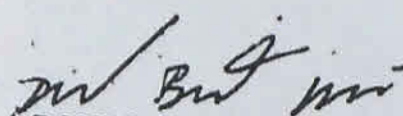


230  
M100

# SUSBTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes na Procuração anexa, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas/RJ, livro 1114 – fls. 085, exceto o poder de receber citações iniciais, que me foram conferidos pela SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS ("Outorgante") em 3 de outubro de 2012 aos Srs. MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 143.370 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro ("OAB/RJ") sob o nº 135.132 e no CPF/MF sob o número 082.587.197-25; GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 110.459, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.004.067-08, todos com endereço profissional na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, especialmente para promover a defesa dos interesses da Outorgante nos processos administrativos e judiciais que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT. O presente substabelecimento é válido desde a data de sua assinatura até que revogado por escrito pela Outorgante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012

  
DANIEL BARRETO CURI  
OAB/RJ nº 115.790

7º Ofício de Notas - Edyanne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã  
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3078-1122  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[HnqKzLr0] - DANIEL BARRETO CURI.....  
Rio de Janeiro, 11/10/2012. Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.  
Serventia: 4,33  
30% TJ + Fundos: 1,28 CARLOS HENRIQUE COSTA REGO SUBSTITUTO  
Total: 5,61 - Selo: SLD56025







## Cartório Edyanne Frota

Edyanne Moura da Frota Cordeliro - Tabelião

Rui Cordeliro e Silva Filho - Tabelião Substituto

Rua Santa Sofia, 40 - Ilhaca - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20540-090 - Tel./Fax (21) 3078-1122

CNPJ 30.715.338/0001-90



**CERTIFICADO** que revendo o livro e folhas, abaixo mencionados, deles consta o instrumento do teor seguinte:

LIVRO NÚMERO 1114  
FOLHAS NÚMERO 085

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **SUL AMÉRICA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, na forma  
abaixo:

**SAIBAM** quantos esta virem que, no ano de dois mil e doze (2012), aos três (03) dias do mês de outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, perante mim, **SERGIO MILLER DE AFFONSECA**, Substituto da Tabelião, compareceu, como Outorgante, **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, sociedade por ações com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, parte, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.041.062/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes, abaixo assinados, **ARTHUR FARME D'AMOED NETO**, CPF/MF nº 433.574.747-00 e **LAENIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 458.465.027-68. Perante mim, pela Outorgante, através de seus representantes, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **Grupo 1: ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo (OAB/SP) sob o nº 192.705 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 266.167.238-95; **ALEXANDRO CATANZARO SALTARI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.178 e no CPF/MF sob o nº 280.201698-90; **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.917 e no CPF/MF sob o nº 284.347.938-06; **ANDREA SOLDATI DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.542 e no CPF/MF sob o nº 101.239.188-47; **CAMILA FERNANDES LASTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.518 e no CPF/MF sob o nº 310.975.178-02; **DANIELLE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.008 e no CPF/MF sob o nº 287.498.448-57; **ERAUDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.176 e no CPF/MF sob o nº 486.528.905-44; **FERNANDA RAMOS DANTAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 206.720 e no CPF/MF sob o nº 290.242.528-73; **LEILA RIBEIRO DE AZEVEDO E GREGÓRIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 90.978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.172.347-17; **LUCIANA MIRA PALMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160.543 e no CPF/MF sob o nº 134.431.988-88; **MARCIA TIEMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.108 e no CPF/MF sob o nº 303.214.518-05; **MARIA ALICIA LORENZO PORTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 119.060 e no CPF/MF sob o nº 051.213.218-64; todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Pedro Alvares, nº 73, CEP 05679-160, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ANAMARIA DE ALMEIDA VICENTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 220.609 e no CPF/MF sob o nº 236.229.008-60; **CARLA DA SILVA MOULIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143.754 e no CPF/MF sob o nº 084.855.127-31; **DANIEL BARRETO CURI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 115.790 e no CPF/MF sob o nº 048.970.787; **DIOGO VARGAS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 174.486 e no CPF/MF sob o nº 100.252.347-81; **GERUSA REZENDE COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.240 e CPF/MF sob o nº 074.568.276-64; **PATRICK BUENO GUEDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.945 e no CPF/MF sob o nº 119.960.517-83; **RAPHAEL SAYDI MACEDO MUSSI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.686 e no CPF/MF sob o nº 055.628.767-36; e **SYLVIA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.717 e no CPF/MF sob o nº 969.930.810-91; todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Grupo 2: DANIEL MENDONÇA PARETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.062 e no CPF/MF sob o nº 043.546.987; **RAFAEL MAGALHÃES MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.366 e no CPF/MF sob o nº 104.821.087-11; **FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.798 e no CPF/MF 086.375.037-05; **RENATA ALVAREZ VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 133.537 e no CPF/MF sob o nº 087.149.537-65; **REBECA NOGUEIRA VERBICARO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.143 e no CPF/MF sob o nº 104.507.367-92, todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

7º OFÍCIO DE NOTAS Tabelião Carlos Alberto Figueiredo  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel. 021-2501130

certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 05D013A113D732. Conf. por: 22 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DO 17º  
Geovani Alves Cunha  
Escritor  
CTPS 64919  
CPF 014.011.111-11  
Série 158 RJ  
OFÍCIO DE NOTAS

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
AUTENTICAÇÃO  
CXX  
1410  
GJH28220

Geovani Alves Cunha - Aut.

Serventia : 4,10  
34% TJ-FUNDOS : 1,46  
Total : 5,56



Janeiro (os integrantes do Grupo 1 e do Grupo 2 doravante designados em conjunto "Outorgados"); aos quais confere poderes para que, em conjunto ou isoladamente, 1) qualquer um dos Outorgados do Grupo 1 e do Grupo 2 possa representar a Outorgante perante qualquer foro ou tribunal, bem como quaisquer entes ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, inclusive aqueles que fiscalizam as atividades da Outorgante, incluindo, sem limitação, o Ministério do Trabalho e do Emprego (e suas Superintendências Regionais do Trabalho e do Emprego), o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Fazenda (incluindo a Secretaria da Receita Federal), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Departamento Nacional de Registro do Comércio e Juntas Comerciais, bem como outras autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como órgãos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Geral de Imóveis, aos quais confere poderes para o foro em geral da cláusula ad judicium e extra, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 ("Código de Processo Civil"), além de poderes especiais para (i) propor ações; (ii) interpor recursos; (iii) impetrar mandados de segurança e habeas corpus; (iv) receber citações iniciais, notificações e intimações; (v) tomar ciência; (vi) acompanhar e ter vista de processos; (vii) conciliar; (viii) confessar; (ix) reconhecer a procedência do pedido; (x) transigir; (xi) desistir; (xii) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; (xiii) receber; (xiv) dar quitação em nome da Outorgante; (xv) acordar, discordar e firmar compromissos em juízo; (xvi) requerer a abertura de inquéritos policiais; (xvii) oferecer queixa; (xviii) funcionar como assistente do Ministério Público; (xix) nomear e constituir prepostos para, em nome da Outorgante, comparecer perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Comum, delegacias de polícia, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e do Emprego; (xx) participar de leilões judiciais; (xxi) desistir de arrematação; (xxii) assinar termos, autos de arrematação e adjudicação; (xxiii) requerer falência; (xxiv) habilitar créditos; (xxv) contestar ou impugnar créditos e contas, no âmbito do processo falimentar; (xxvi) convocar, votar e ser votado em assembleias de credores; (xxvii) requerer a substituição do administrador judicial; (xxviii) promover o levantamento de avaras judiciais exclusivamente para crédito em conta-corrente da Outorgante, decorrentes de depósitos efetuados em processos judiciais; e (xxix) praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento da presente; 2) qualquer um dos Outorgados do Grupo 2 possa (xxx) participar de assembleias gerais de acionistas/quotistas de sociedades nas quais a Outorgante detenha participação societária, votando e sendo votado; e (xxxi) representar a Outorgante perante sindicatos patronais das quais esta faça parte. A presente procuração é válida desde a data de sua assinatura até que revogada por escrito pela Outorgante. É permitido o substabelecimento da presente, no todo ou em parte, sempre com reserva de poderes, exceto o poder de receber citações iniciais, notificações e intimações de acordo com o item (iv) acima. A presente procuração é válida desde a data de sua assinatura até que revogada por escrito pela Outorgante. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que outorgaram, aceitaram e assinam, depois de ser lido, dispensando a presença de testemunhas (Provimento 18/81 - CGJ/RJ). Certifico que as custas devidas pelo presente ato, no valor de R\$66,10 - Tabela VII, Ato 2/a: R\$12,02 (Lavatura); Tabela I, Item VIII: R\$4,55 (Digitalização); Item IX: R\$3,41 (Gravação Eletrônica) e Item X: R\$6,82 (Informática); Tabela II/6: R\$11,37 (Arquivamento); obs.12º: R\$21,70 (Diligência); obs.14º: R\$5,23 (Guia de Comunicação) que deverão ser recolhidas, acrescidas das importâncias de R\$10,25 (Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência Judiciária, do Ministério Público, dos Procuradores, ACOTERJ e ANOREG), assim como vinte por cento (R\$13,02), a favor da Receita Estadual - Lei 3.217/99; cinco por cento (R\$3,25), a favor da FUNPERJ, cf Lei 4.664/05, cinco por cento (R\$3,25), a favor da FUNGERJ, conforme Lei Complementar 111, além do valor de R\$43,06, devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição, E eu, SERGIO MILLER DE AFFONSECA, Substituto da Tabela (matrícula 94/2905), lavrei, li e encartei o presente ato, colhendo as assinaturas, - (ASSINATURAS) - ARTHUR FARME D'AMOED NETO III LAENIO PEREIRA DOS SANTOS E eu, Rui Cordeiro e Silva Filho, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, = EXTRAÍDA = Em 03 de outubro de 2012. Eu, a datilografei, conferi e assino. CUSTAS: Emolumentos: R\$ 7,72 - 20% R\$ 1,54, FdRJ R\$ 0,36, FdRJ R\$ 0,36 Total = R\$ 10,02 \*\*\*\*\*

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
NOTARIA  
PROCURADORIA  
JCV  
1410  
NTY62099

Sergio Miller de Affonseca  
Substituto da Tabela  
Matr. 94/2905  
7º Ofício de Notas



234  
1995

6/14

**SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

CNPJ/MF nº 33.041.062/0001-09

NIRE 3330001651-1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2012.**

Em 30.03.2012, às 10 h 30 min, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragolti Lucas 121, parte, Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, para mandato de 01 ano que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013, sendo: (I) Presidente: **Thomaz Luiz Cabral de Menezes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 12.521.664-6 (SSP/SP), CPF 810.107.458-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Pedro Avancine 73, parte; (II) Vice-Presidentes: **Arthur Farnes d'Amoed Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade 46.943-D (CREA/RJ), CPF 433.574.747-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 2º and.; **Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho**, brasileiro, casado, executivo, identidade 03171314-2 (IFP/RJ), CPF 551.662.537-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 6º and.; **Maílas Antonio Romano de Avila**, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade 4.682.108 (SSP/SP), CPF 848.636.928-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; e **Renato Russo**, italiano, casado, executivo, identidade RNE W364684-1, CPF 041.163.508-50, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; (III) Diretores sem designação especial: **Anderson Lima de Mello**, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade 191.290 (MAER), CPF 370.715.487-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 2º and.; **André Luiz Lauzana dos Santos**, brasileiro, casado, contador, identidade 09099098-7 (IFP/RJ), CPF 025.949.637-55, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, parte; **André Machado Caldeira**, brasileiro, casado, estatístico, identidade 10781701-7 (IFP/RJ), CPF 090.052.647-56, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 4º and.; **Bruno Pelxoto de Alencar Sardinha**, brasileiro, casado, economista, identidade 09150155-1 (IFP/RJ), CPF 024.380.997-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **Carlos Alexandre Baldaque Guimarães**, brasileiro, casado, arquiteto, identidade 04761054-8 (IFP/RJ), CPF 807.743.267-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 2º and.; **Carolina de Molla**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, identidade 23.862.395-6 (SSP/SP), CPF 253.090.388-33, residente e domiciliada em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **Edison Yoshiharu Kinoshita**, brasileiro, separado judicialmente, tecnólogo em processamento de dados, identidade 18.930.140-5 (SSP/SP), CPF 116.672.648-77, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **Eduardo Stefanello Dal Ri**, brasileiro, casado, atuário, identidade 9040371481 (SSP/RS), CPF 666.909.350-00, residente e

170 OFÍCIO RE-IMPRESSÃO - Abeliano Carlos Alberto Figueira  
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-XXXXXX  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 0500134113D72D. Conf. por: 4.10  
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.  
Serventia : 1.46  
34% TRFUNDOS : 5.55  
Total

Geovani Alves Cunha - Aut.

CARTÓRIO DO 17º  
Geovani Alves Cunha  
Escrivão  
CPS 64.019



1  
h

domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, parte; **Emil Andery**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 11.236.336 (SSP/SP), CPF 054.743.918-03, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 6º and.; **Fablane Reschke**, brasileira, divorciada, advogada, identidade 293925 (OAB/SP), CPF 544.284.590-68, residente e domiciliada em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **Gilson Bochernitsan**, brasileiro, casado, advogado, identidade 9008172729 (SSP/RS), CPF 293.776.920-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **José Carlos dos Santos Vieira**, brasileiro, solteiro, securitário, identidade 5.149.979 (SSP/SP), CPF 055.336.208-93, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **José Fernando Conforto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 11.280.208-4 (SSP/SP), CPF 046.178.888-88, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na R. Pedro Avancine 73, parte; **José Henrique Pimentel de Melo**, brasileiro, casado, economista, identidade 2.228.503 (IFP/RJ), CPF 126.763.067-15, residente e domiciliado em Recife, PE, com endereço na Av. Engº Domingos Ferrelra 467; **Laenio Pereira dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, contador, identidade RJ.062599/O-3 (CRC/RJ), CPF 458.465.027-68, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 4º and.; **Luciano Macedo de Lima**, brasileiro, casado, economista, identidade 330.640 (MB), CPF 825.789.157-68, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Alameda Ribeiro da Silva 700, 4º and.; **Luis Alberto Aguado Mourão**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade 12.216.786-7 (SSP/SP), CPF 039.368.128-96, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 4º and.; **Marco Antonio Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade M-8.644.099 (SSP/MG), CPF 717.540.327-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço na R. Ouro Preto 1112, 8º and.; e **Vanessa Angélica Campos Pina**, brasileira, solteira, psicóloga, identidade 07354513-9 (IFP/RJ), CPF 014.793.587-38, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na R. Beatriz Larragolti Lucas 121, 6º and.

Os membros da Diretoria declararam estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, não fazer parte de sociedades concorrentes no mercado e preencher as condições previstas na Resolução CNSP 136/05.

II. Consignar que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 30.03.2012.

III. Consignar a responsabilidade atribuída aos seguintes Diretores pelas funções específicas junto ao órgão regulador: (I) Arthur Farnes d'Amoed Neto: responsável administrativo-financeiro; (II) Emil Andery: responsável pelo cumprimento do previsto na Circular SUSEP 344/07; (III) Fablane Reschke: responsável pelas relações com a SUSEP, responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP 249/04, alterada pela Circular SUSEP 363/08 e responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 e na Circular SUSEP 380/08; (IV) Laenio Pereira dos Santos: responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP 118/04, alterada pela Resolução CNSP 193/08; e (V) Luis Alberto Aguado Mourão:

ff

237  
MAD

1º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueiredo  
Rua do Carmo 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 05001341130725. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.  
Geovani Alves Cunha - Aut.

reprodução fiel do  
: 4.10  
Serventia : 1.96  
30% ITC-FUNDO : 5.56  
Total

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Geovani Alves Cunha  
Escritório  
CNPJ 06.913.513/0001-00  
Sede: 13

Estado de Fiscalização  
da Receita Estadual  
RCS  
130725  
05001341130725

238  
MMA

*[Handwritten signature]*

responsável pela gestão da área técnica e responsável pelas disposições estabelecidas na Resolução CNSP 143/05.

Discutidas as matérias, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012.

Assinaturas: Patrick de Larragolti Lucas, Presidente; Arthur John Kalita, Vice-Presidente; Carlos Infante Santos de Castro e Thomaz Lulz Cabral de Menezes, Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

*[Handwritten signature]*  
Patrick de Larragolti Lucas

Ident. 004.785.073-0 (DETRAN) - CPF 718.245.297-91  
Presidente do Conselho de Administração

|                                                                     |                                         |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>                  |                                         |
| Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS                     |                                         |
| Nire: 33.300.1651-1                                                 |                                         |
| Protocolo: 07-2012/372063-0 - 25/10/2012                            |                                         |
| CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 29/10/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO |                                         |
| E DATA ABAIXO.                                                      |                                         |
| 00002404024                                                         | <i>[Handwritten signature]</i>          |
| DATA: 29/10/2012                                                    | Valéria S. M. Serra<br>SECRETÁRIA GERAL |

*[Handwritten signature]*  
Valéria S. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 07-2012/372063-0  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002404024

DATA: 29/10/2012

17o OFICIO DE NOTAS - Tabeliao Carlos Alberto Firme  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-1000  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 0500134113075. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.  
Gervani Alves Cunha - Aut.

reprodução fiel do  
Conf. por: : 4.10  
Serventia : 1.46  
Total : 5.56

CAETORIO BO 17o

Gervani Alves Cunha

Escritorio

Carta 15

OFICIO DE NOTAS

DE FISCALIZACAO

PROSECUTOR GERAL

DE JUSTICA - RJ

RST

CAETORIO BO 17o

240  
1990

634

**SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**  
CNPJ/MF nº 33.041.062/0001-09  
NIRE 3330001651-1

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, realizadas em 30 de março de 2012, lavrada na forma de sumário.**

**Data, Hora e Local:** Em 30.03.2012, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragolti Lucas 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

**Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, administradores e o representante da KPMG Auditores Independentes.

**Publicações:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram publicados em 28.02.2012 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, págs. 91 a 99, e no jornal Valor Econômico, caderno Rio de Janeiro, págs. E03 a E09.

**Convocação:** Dispensada na forma do art. 124 § 4º da Lei 6.404/76

**Mesa Diretora:** Presidente: Patrick de Larragolti Lucas  
Secretário: Daniel Pareto

**Ordem do Dia:**

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2011;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2011;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração; e
- IV. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- I. aprovar as alterações ao Estatuto Social da Companhia relacionadas abaixo:
  - (i) alteração do art. 11; e
  - (ii) inclusão de parágrafo ao art. 31.
- II. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui anexo à presente ata.

**Deliberações:** Aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- I. Tomadas as contas dos administradores e aprovadas, sem ressalvas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como examinado o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31.12.2011.
- II. Aprovada a proposta da administração no sentido de que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2011, no montante de R\$320.112.880,87, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$16.005.643,04 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$27.607.236,83 para constituição da Reserva para Expansão dos Negócios Sociais; (iii) R\$76.500.000,00 para distribuição do dividendo obrigatório, que foram pagos aos acionistas

241  
1995

170 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firme Oliveira  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-1111  
Certifica e dá fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 05001341130730. Com. por:  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.  
Serventia  
30% TUFU005 : 1.46  
Total : 5.36  
Geovani Alves Cunha - Aut.

**CARTÓRIO DO 17º**  
Geovani Alves Cunha  
L. revente  
CIPs 6491  
Série 150 RJ  
OFICIO DE NOTAS

**SEU DE HSCALIZACAO**  
CORREIO E JUSTICA  
AUTENTICACAO

4128218

242  
MPO

no dia 13.02.2012 à título de Juros sobre Capital Próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 06.02.2012, ora ratificada por esta Assembleia.

III. (Re)eleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013, sendo: (i) reeleito Presidente: **Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 004.785.073-0 (DETRAN/RJ), CPF 718.245.297-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 6º and.; (ii) reeleito Vice-Presidente: **Arthur John Kalita**, norte americano, casado, administrador de empresas, passaporte 452041779 (EUA), CPF 060.106.517-43, residente e domiciliado em 230 Park Avenue, 14º and., Nova Iorque, Nova Iorque 10169, EUA e reeleito suplente: **Marcelo Viveiros de Moura**, brasileiro, casado, advogado, identidade 06873827-7 (IFP/RJ), CPF 002.026.677-40, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Humaitá, 275, 16º and.; (iii) eleito Conselheiro: **Kevin Martins da Silva**, brasileiro, casado, economista, identidade 020.234.932-0 (SSP/RJ), CPF 056.421.797-21, residente e domiciliado na 551 Fifth Avenue, Suite 3800, Nova Iorque, Nova Iorque 10176, Estados Unidos da América e reeleito suplente: **Fernando Alves Meira**, brasileiro, casado, advogado, identidade 13.832.000-7 (SSP/SP), CPF 201.166.928-63, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Boa Vista 254, 9º and.; (iv) reeleito Conselheiro: **Carlos Infante Santos de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro, identidade 22.007-D (CREA/RJ), CPF 339.555.907-63, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, 6º and.; (v) reeleito Conselheiro: **Thomaz Luiz Cabral de Menezes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, identidade 12.521.664-6 (SSP/SP), CPF 810.107.458-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço na Rua Pedro Avancine 73, parte, e (vi) eleito Conselheiro: **Christian Frank**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, identidade 274.913.902 (SSP/SP), CPF 260.552.558-98, residente e domiciliado na 118 Ridge Street, apt. 3B, Nova Iorque, Nova Iorque 10002, Estados Unidos da América e reeleito suplente: **Francisco Werneck de Albuquerque Maranhão**, brasileiro, casado, advogado, identidade 10.247.388-1 (IFP/RJ), CPF 025.945.917-85, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço na Rua Humaitá, 275, 16º andar.

Os Conselheiros declararam estar desimpedidos na forma da Lei para o exercício dos respectivos cargos, não fazer parte de sociedades concorrentes no mercado e preencher as condições estabelecidas na Resolução CNSP 136/05.

III.1. A designação dos Diretores para as funções específicas junto ao órgão regulador será realizada pelo Conselho de Administração na reunião em que for eleita a Diretoria para o próximo mandato.

IV. Aprovado o valor de até R\$21.300.000,00, para remuneração global e anual do Conselho de Administração e da Diretoria, já incluídos nessa remuneração, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, todos os benefícios e verbas de representação, devendo ser atribuída aos respectivos membros conforme Estatuto Social.

V. Conforme dispõe o Inciso I do art. 17 da Resolução CNSP 118/04, foi colocado à disposição dos acionistas o Regimento do Comitê de Auditoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária

243  
MAB

170 0000 DE JUIZOS - Tabelião Carlos Alberto Figueira OLIVEIRA  
Rua do Comércio, 33 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9810  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 08001341130724. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.

Requente Alves Cunha - Aut.

|               |        |
|---------------|--------|
| Serventia     | : 4.10 |
| 34% TJ+FLUJOS | : 1.46 |
| Total         | : 5.56 |

CARTÓRIO DO 17º  
Requente Alves Cunha  
Escrivente  
CTPS 64919  
Seri: 158  
OFICIO DE

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
AUTENTICAÇÃO  
LDB  
1470  
G4428214

244  
MPO

8  
14

I. Aprovadas por unanimidade as alterações ao Estatuto Social da Companhia, conforme propostas relacionadas abaixo:

(I) Alteração do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para adequação a nova redação do art. 146, da lei 6.404/76, alterada pela lei 12.431/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11. A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 6 (seis) membros efetivos (podendo ser eleitos pela Assembleia Geral até o mesmo número de suplentes), dentre eles 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição."

(II) Inclusão do parágrafo 2º ao art. 31 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 31

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais."

II. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui anexo desta ata.

**Documentos arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação das Assembleias.

**Documento anexo:** Estatuto Social consolidado.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata no livro próprio, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2012.

**Assinaturas:** Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente da Assembleia; Daniel Pareto, Secretário da Assembleia; Acionistas: Saepar Serviços e Participações S.A., por seu procurador Daniel Pareto; Sul América S.A., por seu procurador Daniel Pareto; Patrick de Larragoiti Lucas; Arthur John Kalita; Carlos Infante Santos de Castro; Fernando Ayes Meira; Francisco Werneck de Albuquerque Maranhão; Marcelo Viveiros de Moura e Thomaz Luiz Cabral de Menezes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Patrick de Larragoiti Lucas

Ident. 004.785.073-0 (DETRAN) - CPF 718.245.297/91  
Presidente da Assembleia

245  
Mato

07-2012/270046-5 02 ago 2012 16:39  
07-RS\_CARIOCA Guia: 1.0050853-0  
3330001651-1 Atos: 304  
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO  
S

Junta » Calculado: 397,00 Pago: 397,00  
DNRO » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
IUT: 00002366233 07/08/2012 11:33:08

17o OFICIO DE NOTAS - Tabeliao Carlos Alberto Faria Oliveira  
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Cod: 050013A1130723. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.

Gerivani Alves Cunha - Aut.

Serventia : 4.10  
34% TJ+FUNDOS : 1.46  
Total : 5.56

GERIVANI ALVES CUNHA  
Escrivente  
CTPS-64919  
Sant-158 RJ  
OFICIO DE NOTAS

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTICA RJ  
AUTENTICAÇÃO  
CHE  
GUH22215

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
Nire: 3330001651-1  
Protocolo: 07-2012/270046-5  
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
00002366233  
DATA: 06/08/2012  
Valéria M. Cunha  
SECRETARIA GERAL

00002366293  
DATA: 06/08/2012  
SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
05/08/2012, E O REGISTRO SOB N° 00002366293  
Valéria M. Cunha  
SECRETARIA GERAL

246  
MAY

6

**SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**  
CNPJ/MF nº 33.041.062/0001-09  
NIRE 3330001651-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de novembro de 2012.

Em 05.11.12, às 9 h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragolti Lucas, nº 121, parte, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração, regularmente convocado, com a presença da maioria de seus membros, para deliberar sobre os seguintes itens constantes da ordem do dia:

(I) Tomar conhecimento da renúncia, a partir desta data, do Sr. Edison Yoshiharu Kinoshita do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme carta apresentada pelo mesmo;

(II) Eleger, para o mandato em curso que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2013, o Sr. Cristiano Donisete Barbieri, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 22.567.180-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF nº 126.578.988-66, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Pedro Avancine, nº 73, parte, Jardim Panorama, para o cargo de Diretor sem designação especial. O eleito declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, não fazer parte de sociedades concorrentes no mercado e preencher as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 136/05; e

(III) Consignar que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 30.03.12.

Nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, ficam ratificados os cargos da Diretoria, sendo Presidente: Thomaz Luiz Cabral de Menezes; Vice-Presidentes: Arthur Farne d'Amoed Neto, Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho, Matias Antonio Romano de Avila e Renato Bueno Terzi; Diretores sem designação especial: Anderson Lima de Mello, André Luiz Lauzania dos Santos, André Machado Caldeira, Bruno Pelxoto de Alencar Sardinha, Carlos Alexandre Baldaque Guimarães, Carolina de Molla, Cristiano Donisete Barbieri, Eduardo Stefanello Dal Ri, Emil Andery, Fabiane Reschke, Gilson Bochernitsan, José Carlos dos Santos Vieira, José Fernando Conforto, José Henrique Pimentel de Melo, Laenio Perelra dos Santos, Luciano Macedo de Lima, Luis Alberto Aguado Mourão, Marco Antonio Neves e Vanessa Angélica Campos Pina, bem como as funções atribuídas aos seguintes Diretores junto ao órgão regulador: Arthur Farne d'Amoed Neto, responsável administrativo-financeiro; Emil Andery, responsável pelo cumprimento do previsto na Circular SUSEP nº 344/07; Fabiane Reschke, responsável pelas relações com a SUSEP, responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04, alterada pela Circular SUSEP nº 363/08 e responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 e na Circular SUSEP nº 445/12; Laenio Perelra dos Santos, responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04, alterada pela

27/11/11

170. 67110 DE NOTAS  
Rua do Carmo 43 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-1011  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do  
original que foi apresentado. Dat: 03/01/2011. Cont: 58 RJ  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.  
Serventia  
34% TJFUNDOS : 5.55  
Total

Geovani Alves Cunha - Aut.

CARTÃO DE 178  
Geovani Alves Cunha  
Escrevente  
CTF: 54919  
Serie: 58 RJ

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
TPE  
1101  
4428211

